**Portaria nº 30, de 03 de maio de 2024.**

**Substitui a Portaria nº 20, de 28/03/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Propostas do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 01/2024 e estabelece outras providências.**

**A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de retificações no art. 2º da Portaria Normativa CAU/GO nº 20, de 25 de março de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre o CAU/GO e as organizações da sociedade civil, e o Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 01/2024 – Eventos, Publicações e Produções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e nomear os arquitetos e urbanistas a seguir mencionados para compor a Comissão de Seleção de Propostas do Edital de Chamada Pública nº 01/2024:

* Giovana Lacerda Jacomini – CAU nº A59326-5 **(Coordenadora)**
* Camila Dias e Santos – CAU nº A162823-2
* Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida – CAU nº A162867-4
* Cristiano Lemes Carvalho – CAU nº A94661-3
* Francisca Júlia França Ferreira de Melo - CAU nº A42062-0
* David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo – CAU nº A182221-7

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção de Propostas do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 01/2024:

1. Analisar as Propostas das instituições proponentes, atribuindo notas conforme critérios estabelecidos no referido Edital;
2. Redigir parecer com as considerações técnicas pertinentes;
3. Analisar recursos ao resultado da seleção.

**Art. 3º** O quórum mínimo para realização das reuniões de avaliação e análise das propostas e documentação é de 4 (quatro) pessoas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a Portaria nº 20/2024.

**Simone Buiate Brandão**

**- Presidente -**